ACTA

Aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove, no Edifício dos Paços do Concelho, na Sala de Reuniões, compareceram os Excelentíssimos Senhores: Presidente da Câmara – António Magalhães da Silva – e Vereadores – Domingos Bragança Salgado, Armindo José Ferreira da Costa e Silva, Francisca Maria da Costa Abreu, Júlio Martins Faria Mendes, César Manuel de Castro Machado, Rui Vítor Poeiras Lobo da Costa, José Manuel Fernandes Antunes, Carlos Manuel Amaral Vasconcelos, Vítor Manuel da Silva Ferreira e Ana Amélia Mota Guimarães. ----------

Pelas 10.00 horas foi declarada aberta a reunião. ----------

---------- **ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

---------- **INTERVENÇÕES** ----------

1 – Vereador Rui Vítor Costa – a) – Solicitou informação sobre as comemorações dos 900 anos do nascimento de D. Afonso Henriques. **2 – Vereador José Manuel Antunes – a)** – Leu, em voz alta, um documento, pedindo que o respectivo texto, que a seguir se transcreve, ficasse registado em acta: "1 – O chumbo por parte do Partido Socialista, na Assembleia da República, das várias propostas, apresentadas por toda a oposição, de medidas de apoio para o Vale do Ave corresponde a uma atitude política irresponsável, que merece a crítica e a censura dos vimaranenses. Que medidas rejeitou o Partido Socialista? - "A recomendação ao Governo para que no Vale do Ave implemente um programa específicos de combate ao desemprego, apoio aos desempregados, estímulo à produtividade e às empresas, bem como programas específicos de ocupação para desempregados de longa duração"; - "O apoio às empresas para acederem ao crédito, sem o qual dificilmente poderão superar dificuldades extraordinárias de tesouraria e estarão, em muitos casos, condenadas ao

encerramento, engrossando os respectivos trabalhadores as cifras negras do desemprego na região."; - "A implementação de um programa específico de formação profissional, de combate ao desemprego, de apoio alargado aos desempregados de longa duração, de estimulo à produtividade e de estímulo às empresas, que considere a conjuntura específica descrita, reflectida em taxas de desemprego muito acima da média nacional"; - "A criação de programas especiais de ocupação para desempregados de longa duração, com idade igual ou superior a 45 anos, para prestação de trabalho socialmente necessário em instituições particulares de solidariedade social (IPSS's) ou pessoas colectivas de direito público e privado sem fins lucrativos e que prossigam fins sociais, culturais, educativos ou desportivos." 2 – É sabido que o Vale do Ave enfrenta uma situação de emergência social. Ao ter chumbado as propostas apresentadas, o Partido Socialista, de forma arrogante, manifestou total indiferença pela grave crise social que afecta o Vale do Ave e colocou eventuais interesses partidários do PS acima dos interesses da população. 3 – Ao não se ter demarcado da orientação política do PS nacional, o PS de Guimarães mostrou-se mais solidário com os companheiros de Partido do que com os vimaranenses. Não tem credibilidade quem, face ao ocorrido na Assembleia da Republica no dia 6 de Janeiro de 2009, apenas se fez ouvir pelo silêncio e dois dias depois num almoço partidário "revelou a sua profunda preocupação com os jovens à procura do primeiro emprego, com aqueles que possam vir a perder o seu posto de trabalho e da necessidade imperiosa do Governo criar medidas de apoio às pequenas e médias empresas, nomeadamente, dos sectores tradicionais do têxtil, vestuário, calçado e cutelarias, bem como de medidas adicionais para os desempregados". Como compreender estas declarações? São concerteza para consumo interno. É um discurso que soa a falso e os vimaranenses já se aperceberam disso". **6 –**

Presidente da Câmara – Sobre as intervenções feitas, esclareceu: **a)** – Disse que na próxima reunião do executivo municipal deverá ser apresentado o programa das comemorações dos 900 anos do nascimento de D. Afonso Henriques. Referiu, ainda, ter já solicitado uma audiência ao Chefe da Casa Civil da Presidência da República para aferir do apoio que será atribuído a este evento, acrescentando que se pretende que tenha uma cobertura nacional; **b)** – Sobre a intervenção do Vereador José Manuel Antunes disse que se tratava de uma estratégia política do Governo pelo que não iria pronunciar-se sobre ela. ----------

---------- **INFORMAÇÕES** ----------

O Presidente da Câmara deu as seguintes informações: **1** – Da assinatura, no próximo dia 23 de Janeiro, de um Acordo de Colaboração com a Agência para a Modernização Administrativa com vista à criação, em Guimarães, da Loja do Cidadão, numa cerimónia que contará com a presença dos Secretários de Estado da Modernização Administrativa e da Administração Local; **2** – Da realização de uma reunião da Assembleia Geral Ordinária do Eixo Atlântico, no próximo dia 5 de Fevereiro, no Grande Auditório do Centro Cultural Vila Flor; **3** – Do ofício do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas dando conhecimento que se encontram abertas as candidaturas ao Programa de Desenvolvimento Rural, tratando-se de uma comparticipação de cerca de 61 milhões de euros que se integra num grande pacote de investimentos que ascende a 468 milhões de euros até 2013; **4** – Da publicação da Portaria nº 37/2009 que alterou o Regulamento do programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES); **5** – Do ofício do Programa Operacional Temático Valorização dando conhecimento que a candidatura apresentada para a Recuperação Geral das Instalações da Escola Básica de João de Meira foi formalmente aceite e obteve Decisão

Favorável de Financiamento, conforme deliberação da Comissão Directiva de 9 de Janeiro de 2009; **6** – Do ofício da União dos Sindicatos do Distrito de Braga relativo ao julgamento de quatro dirigentes sindicais no Tribunal Judicial de Guimarães; **7** – De uma informação do Serviço Municipal de Protecção Civil relativa à queda de neve no concelho de Guimarães, no passado dia 9 de Janeiro; **8** – De uma informação do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente relativa à Promoção do Mercado Municipal em 2008; **9** – Da seguinte declaração que leu, em voz alta, pedindo que o respectivo texto, que a seguir se transcreve, ficasse registado em acta: "Recebi, no passado dia 15 de Janeiro, uma exposição do Vereador Eng.º Júlio Mendes que, após as considerações que entendeu por bem fazer, evidencia na parte final do documento a intenção de renunciar a todas as competências que lhe foram delegadas por despachos meus e propondo-me que acedesse à revogação dos mesmos. O Eng.º Júlio Mendes apontou como causa próxima da sua decisão a existência de diferentes pontos de vista, que considerou inultrapassáveis no seio da Administração da Sociedade Anónima, constituída para executar um conjunto de projectos, no âmbito da parceria público-privada. Ao longo dos últimos dias tentei demover o Eng.º Júlio Mendes da sua decisão mas, infelizmente, não tiveram êxito os meus propósitos e por isso deferi a sua pretensão. Em simultâneo, entregou-me um pedido de licença sem vencimento que igualmente deferi. Permito-me aproveitar esta ocasião para, publicamente, agradecer o contributo que na qualidade de Vereador o Eng.º Júlio Mendes deu ao Município e agradecer a colaboração pessoal que me prestou e que perante os Senhores Vereadores reconhecidamente agradeço". ----------

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

---------- **INFORMAÇÕES** ----------

1 – Do despacho do Vereador Domingos Bragança, datado de 6 de Janeiro

de 2009, que aprovou a realização de trabalhos a mais da obra designada por "**MUSEU DA INDÚSTRIA/NÚCLEO DE CURTUMES"**, de acordo com a seguinte informação do Departamento de Obras Municipais: "Na sequência da informação prestada pelo Gabinete Técnico Local verifica-se a necessidade de proceder à consolidação da estrutura (nos corpos B e C) nos termos do projecto enviado e aprovado pelo Gabinete Técnico Local. Ainda no seguimento da mesma informação, a Fiscalização solicitou ao empreiteiro adjudicatário uma estimativa orçamental do valor total destes trabalhos. O valor do orçamento apresentado pelo empreiteiro ascende a €51.311,61. Em função da justificação apresentada parece poder enquadrar-se estes trabalhos no âmbito do artigo 26.º do Decreto-Lei 59/99 (Trabalhos a Mais), atendendo à imprevisibilidade a que se alude na informação supracitada. Assim, propõe-se a aprovação destes trabalhos como Trabalhos a Mais (no valor total de €51.311,61 (cinquenta e um mil trezentos e onze euros e sessenta e um cêntimos), a que corresponde uma percentagem de 10,27% relativamente ao valor de adjudicação). Propõe-se, também, desde já, uma prorrogação de prazo de 45 dias, necessários à execução destes trabalhos, dada a interferência no Plano de Trabalhos já estabelecido"; **2 –** Do despacho do Vereador Júlio Mendes, datado de 13 de Janeiro de 2009, que concordou com a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Obras Municipais: "**HASTA PÚBLICA DE 3 VIATURAS MUNICIPAIS – VENDA EFECTUADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2008** – Serve a presente para informar que no dia 24 de Novembro do ano transacto, pelas 10h30, realizou-se no Salão Nobre desta Câmara Municipal a hasta pública para a venda de três viaturas do Município, conforme deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião de 23 de Outubro de 2008, tendo sido lavrada a respectiva acta, que se anexa. De acordo com o ali exposto, apenas foi apresentada

uma proposta relativa à venda das três viaturas, pelo que a Comissão propôs que a identificada venda fosse arrematada à empresa Ruben & Marco – Comércio e Reparação de Automóveis, Lda., pelo valor unitário de €1.050,00 (mil e cinquenta euros) + IVA, tendo o respectivo pagamento sido efectuado a pronto pagamento, conforme disposto no ponto nº 9 da Proposta da Hasta Pública, totalizando assim o montante de €3.780,00 (três mil setecentos e oitenta euros). A decisão de adjudicação definitiva foi homologada pelo Vereador da Divisão de Património Municipal em 22 de Dezembro de 2008, após a entrega por parte do adjudicatário de todos os documentos necessários à comprovação da respectiva situação tributária e contributiva devidamente regularizada, de acordo com o regulamentado nos números 7 e 8 do mencionado Programa. Assim, deverá o presente assunto ser levado a conhecimento da reunião de câmara, designadamente quanto ao resultado da presente hasta pública. À consideração superior." A referida acta dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas; **3 –** Do despacho do Vereador Júlio Mendes, datado de 13 de Janeiro de 2009, que concordou com a seguinte informação da Divisão de Património Municipal: "**HASTA PÚBLICA DE 18 VEÍCULOS ABANDONADOS NA VIA PÚBLICA E OUTROS, DESTINADOS A DESMANTELAMENTO – VENDA EFECTUADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2008** - Serve a presente para informar que no dia 17 de Dezembro do ano transacto, pelas 14h30, realizou-se no Salão Nobre desta Câmara Municipal a hasta pública para a venda de dezoito veículos abandonados na via pública e outros, conforme deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião de 20 de Novembro de 2008, tendo sido lavrada a respectiva acta, que se anexa. De acordo com o ali exposto, e tendo a praça ficado deserta devido à ausência de interessados que pudessem licitar os veículos em causa, apesar de ter sido entregue

atempadamente na Divisão de Património Municipal uma proposta de aquisição das viaturas em causa, em nome da empresa S.B.L., Comércio de Componentes Auto, Lda., a Comissão deliberou propor a notificação daquela empresa, enquanto única interessada, para que se pronunciasse quanto à manutenção do interesse na aquisição dos dezoito veículos, conforme proposta por si apresentada, pelo montante total de €1.515,00 (mil quinhentos e quinze euros) + IVA. Nestes termos, foi adjudicada a venda das referidas viaturas à identificada empresa, tendo procedido ao respectivo pagamento, pelo total de €1.818,00 (mil oitocentos e dezoito euros). Assim, deverá o presente assunto ser levado a conhecimento da reunião de Câmara, designadamente quanto ao resultado da presente hasta pública. À consideração superior". A referida acta dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas; **4 –** Do despacho do Vereador Júlio Mendes, datado de 15 de Janeiro de 2009, que concordou com a aquisição das parcelas 3 e 4, propriedade de Maria Eduarda Feliciano Caldas Tavares, necessárias à obra de construção da Nova Feira Semanal e Arruamento entre o Novo Mercado e a Central de Camionagem, pelo valor total de €103.518,20 (cento e três mil quinhentos e dezoito euros e vinte cêntimos). ----------

---------- **DELIBERAÇÕES** ----------

CÂMARA – ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA REALIZADA EM 8 DE JANEIRO DE 2009. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Absteve-se o Vereador Carlos Vasconcelos por não ter participado na reunião. A leitura da acta foi dispensada por esta ter sido entregue a todos os membros do órgão executivo juntamente com a Ordem do Dia da presente reunião. ----------

OBRAS PÚBLICAS – CENTRO ESCOLAR DE CANDOSO S. MARTINHO – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA

DO CONTRATO – Presente, para aprovação, o Relatório Final respeitante ao Concurso Público identificado em epígrafe, bem como a correspondente minuta do contrato. O Relatório Final propõe que a empreitada em epígrafe seja adjudicada ao concorrente "Sociedade de Construções Guimar, S.A", pelo preço total de €999.908,40 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e oito euros e quarenta cêntimos) + IVA, para um prazo de execução de 210 dias, nos termos previstos no Caderno de Encargos. O relatório final e a minuta do contrato dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

OBRAS PÚBLICAS – RECONVERSÃO DA EB1/JI DO BARREIRO – SELHO S. JORGE PARA CENTRO ESCOLAR – CONCURSO PÚBLICO AO ABRIGO DA ALÍNEA B) DO ART. 19º DO DECRETO-LEI N.º 18/2008 DE 29 DE JANEIRO – Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Obras Municipais: "A Câmara Municipal de Guimarães, em sua reunião de 20 de Novembro de 2008, deliberou aprovar a proposta de decisão de contratar a obra em epígrafe, sendo o preço base do concurso fixado em €908.438,62 (novecentos e oito mil quatrocentos e trinta e oito euros e sessenta e dois cêntimos) + IVA. Através de pedidos de esclarecimentos colocados pelos interessados ao presente procedimento, verificou-se que, no orçamento do projecto enviado pelo DPPU, não estava somado o capítulo referente ao aquecimento. Por outro lado, foram apresentadas as listas de erros e omissões, que após análise por parte dos projectistas e de acordo com a informação do DPPU resulta um acréscimo do valor das obras a executar de €92.545,49 (noventa e dois mil quinhentos e quarenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos) + IVA. Parece-nos assim, que deverá ser alterado o valor base do presente procedimento o qual passará a

ser de €1.015.244,11 (um milhão quinze mil duzentos e quarenta e quatro euros e onze cêntimos) + IVA. Esta alteração deverá ser submetida a aprovação da Câmara. À consideração superior". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

OBRAS PÚBLICAS – RECONVERSÃO DA EB1/JI DE GEMUNDE – RONFE PARA CENTRO ESCOLAR – CONCURSO PÚBLICO AO ABRIGO DA ALÍNEA B) DO ART. 19º DO DECRETO-LEI N.º 18/2008 DE 29 DE JANEIRO – Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Obras Municipais: "A Câmara Municipal de Guimarães, em sua reunião de 20 de Novembro de 2008, deliberou aprovar a proposta de decisão de contratar a obra em epígrafe, sendo o preço base do concurso fixado em €818.469,96 (oitocentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e nove euros e noventa e seis cêntimos) + IVA. Através de pedidos de esclarecimentos colocados pelos interessados ao presente procedimento, verificou-se que, no orçamento do projecto enviado pelo DPPU não estava somado o capítulo referente ao aquecimento. Por outro lado, foram apresentadas as listas de erros e omissões, que após análise por parte dos projectistas e de acordo com a informação do DPPU resulta um acréscimo do valor das obras a executar de €92.416,54 (noventa e dois mil quatrocentos e dezasseis euros e cinquenta e quatro cêntimos) + IVA. Parece-nos, assim, que deverá ser alterado o valor base do presente procedimento o qual passará a ser de €920.727,50 (novecentos e vinte mil setecentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos) + IVA. Esta alteração deverá ser submetida à aprovação de Câmara". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

OBRAS PÚBLICAS – AMPLIAÇÃO DA EB1 DE VERMIL – CONCURSO PÚBLICO – INFORMAÇÃO PARA INÍCIO DE

PROCEDIMENTO – Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Obras Municipais: "**1.** Atenta a necessidade de executar a obra de: Ampliação da EB1 de Vermil, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar. **2.** Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder €1.217.228,04 (um milhão duzentos e dezassete mil duzentos e vinte e oito euros e quatro cêntimos) + IVA, a satisfazer pela dotação 01.02.36. **3.** Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adopção de um concurso público sem anúncio no JOUE, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos. **4.** Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca: Fixação do preço base em €1.217.228,04 04 (um milhão duzentos e dezassete mil duzentos e vinte e oito euros e quatro cêntimos) + IVA; Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 365 dias; Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa; **5.** Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: Efectivos – a) Presidente: Joaquim Josias Silva Antunes Almeida de Carvalho – Director do Departamento de Obras Municipais; b) Vogal: Vítor Manuel Fernandes Abreu – Director do Departamento de Projectos e Planeamento Urbanístico; c) Vogal – Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida – Chefe de Divisão Administrativa. Suplentes - a) Vogal: Maria Fernanda Fernandes Castro – Chefe de Divisão de Empreitadas; b) Vogal: Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier – Directora do Departamento de Administração Geral. É designado para secretariar o júri: Silvana Leite

Torres Peixoto – Chefe de Secção do Departamento de Obras Municipais". O Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento com Projecto dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

OBRAS PÚBLICAS – CENTRO ESCOLAR DE URGEZES – CONCURSO PÚBLICO – INFORMAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCEDIMENTO – Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Obras Municipais: "**1.** Atenta a necessidade de executar a obra de: Centro Escolar de Urgezes, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar. **2.** Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder €2.444.879,95 (dois milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos) + IVA, a satisfazer pela dotação 01.02.17. **3.** Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adopção de um concurso público sem anúncio no JOUE, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos. **4.** Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca: Fixação do preço base em €2.444.879,95 (dois milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos) + IVA; Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 540 dias; Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa; **5.** Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: Efectivos – a)

Presidente: Joaquim Josias Silva Antunes Almeida de Carvalho – Director do Departamento de Obras Municipais; b) Vogal: Vítor Manuel Fernandes Abreu – Director do Departamento de Projectos e Planeamento Urbanístico; c) Vogal – Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida – Chefe de Divisão Administrativa. Suplentes – a) Vogal: Maria Fernanda Fernandes Castro – Chefe de Divisão de Empreitadas; b) Vogal: Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier – Directora do Departamento de Administração Geral. É designado para secretariar o júri: Silvana Leite Torres Peixoto – Chefe de Secção do Departamento de Obras Municipais". O Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento com Projecto dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. ----------

PATRIMÓNIO – BAIRRO MUNICIPAL DE URGEZES – CASA 4, BLOCO 6 – TRANSFERÊNCIA PARA A CASFIG, EM – Presente a seguinte informação da Divisão de Património Municipal: "O Sr. João Antunes de Oliveira, residente, até ao ano transacto, no prédio mencionado em epígrafe, informou não estar mais interessado na aquisição do direito de superfície da habitação sita no Bairro Municipal de Urgezes, Bloco 6, Casa 4, celebrado a 14 de Setembro de 1992, e como tal desiste do negócio, abandonando de imediato o respectivo imóvel. Atendendo que a mencionada habitação não foi integrada no auto de gestão da CASFIG, EM, aprovado por deliberação de Câmara de 9 de Setembro de 1999, sugere-se que, em caso de concordância superior, a gestão do identificado fogo seja transferida para a referida Empresa Municipal de Habitação, pelo que deverá o assunto ser submetido a deliberação camarária. À consideração superior". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

PATRIMÓNIO – AQUISIÇÃO AMIGÁVEL DA PARCELA N.º 5, NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DA NOVA FEIRA SEMANAL E ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO ENTRE O NOVO MERCADO E A CENTRAL DE CAMIONAGEM – Presente uma informação da Divisão de Património Municipal respeitante às negociações destinadas à aquisição de uma parcela de terreno, com a área aproximada de 12.200 m², descrita na 2ª Conservatória do Registo Predial de Guimarães sob o nº. 402/S. Sebastião, e inscrita na respectiva matriz sob o artigo 1, necessária à construção da Nova Feira Semanal e Arruamento de Ligação entre o Novo Mercado e a Central de Camionagem. Os comproprietários da referida parcela consideraram aceitável o valor de €865.015,10, conforme avaliação efectuada pelo perito da lista oficial. Assim, nos termos do art. 11º do Código das Expropriações, submete-se à Câmara Municipal, para ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, a aquisição da identificada parcela de terreno, pelo valor de €865.015,10 (oitocentos e sessenta e cinco mil quinze euros e dez cêntimos), necessária à construção da Nova Feira Semanal e Arruamento de Ligação entre o Novo Mercado e a Central de Camionagem. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 11 e na unidade económica 07.01.01. **DELIBERADO, POR MAIORIA, APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**. Absteve-se a Vereadora Ana Amélia Guimarães. Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira que apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram contra os pontos 8 e 9 da agenda desta reunião, na medida em que a feira semanal é uma proposta que apenas pretende remediar um erro estratégico que consistiu a deslocalização do mercado, conforme o PSD sempre apontou. Pretende-se com a nova proposta de localização da feira tentar salvar economicamente

o investimento feito no novo mercado municipal. Pretende-se, ao menos uma vez por semana, aumentar o número de clientes do mercado, acrescentando-lhe os actuais clientes da feira semanal. Entendemos que deitar dinheiro em cima de um problema normalmente não o resolve. O estudo prévio prevê um espaço para a feira com cerca de 200 lugares para os feirantes, os mesmos lugares que, caso a fiscalização funcione, se podem localizar em espaços urbanos já existentes, sem requerer novos recursos financeiros, que aliás são cada vez mais raros, na zona envolvente do estádio Afonso Henriques ou nas Hortas, só para citar algumas localizações possíveis. Somos a favor, neste caso, de uma fiscalização actuante e de uma regulamentação que permita a existência de uma feira semanal devidamente organizada e de imagem renovada. Somos contra qualquer investimento de raiz por desnecessário. Um erro estratégico, aliás não assumido, não pode justificar segundo erro". ----------

PATRIMÓNIO – INDEMNIZAÇÃO AUTÓNOMA À INQUILINA HABITACIONAL DA PARCELA 6, NECESSÁRIA À OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA FEIRA SEMANAL E ARRUAMENTO ENTRE O NOVO MERCADO E A CENTRAL DE CAMIONAGEM – Presente a seguinte informação da Divisão de Património Municipal: "A Câmara Municipal de Guimarães, no âmbito do processo de aquisição amigável de imóveis para execução da obra acima indicada, contactou a inquilina habitacional da parcela nº. 6, propondo-lhe uma indemnização no valor de €57.700,00, pelo abandono do locado. Em deslocação aos nossos serviços aquela interessada veio reivindicar uma indemnização no valor de €100.000,00. Contactado o perito da lista oficial sobre a razoabilidade da pretensão, este pronunciou-se pela não razoabilidade da contraproposta. Nessa sequência, a Sr.ª D. Rosa Alves Gomes foi notificada de que o Município de Guimarães não poderia

aceitar o valor da contraproposta e como tal o processo expropriativo iria prosseguir a tramitação normal. Recentemente, apresentou-se novamente na Divisão de Património a Sr.ª D. Rosa Gomes, informando que aceita a indemnização no valor de €62.700.00, pelo abandono do locado. Atendendo a que o perito, na análise da contraproposta, referiu que seria aceitável uma variação até 10% do valor por si inicialmente indicado, ou seja de €57.700,00, deverá ser superiormente decidido submeter a deliberação camarária o pagamento da quantia indemnizatória de €62.700.00 (sessenta e dois mil e setecentos euros), à identificada inquilina, pelo abandono do seu locado, nos termos do artigo 30º do Código das Expropriações. À consideração superior". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 11 e na unidade económica 07.01.03.07. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA**. Absteve-se a Vereadora Ana Amélia Guimarães. Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira que apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram contra os pontos 8 e 9 da agenda desta reunião, na medida em que a feira semanal é uma proposta que apenas pretende remediar um erro estratégico que consistiu a deslocalização do mercado, conforme o PSD sempre apontou. Pretende-se com a nova proposta de localização da feira tentar salvar economicamente o investimento feito no novo mercado municipal. Pretende-se, ao menos uma vez por semana, aumentar o número de clientes do mercado, acrescentando-lhe os actuais clientes da feira semanal. Entendemos que deitar dinheiro em cima de um problema normalmente não o resolve. O estudo prévio prevê um espaço para a feira com cerca de 200 lugares para os feirantes, os mesmos lugares que, caso a fiscalização funcione, se podem localizar em espaços urbanos já existentes, sem requerer novos recursos financeiros, que aliás são cada

vez mais raros, na zona envolvente do estádio Afonso Henriques ou nas Hortas, só para citar algumas localizações possíveis. Somos a favor, neste caso, de uma fiscalização actuante e de uma regulamentação que permita a existência de uma feira semanal devidamente organizada e de imagem renovada. Somos contra qualquer investimento de raiz por desnecessário. Um erro estratégico, aliás não assumido, não pode justificar segundo erro".

PROTOCOLOS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A ESTABELECER COM A TEMPO LIVRE – CENTRO COMUNITÁRIO DE DESPORTO E TEMPOS LIVRES, CIPRL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI Nº 5-A/2002 DE 11 DE JANEIRO – Presente a seguinte proposta: "Tendo em vista que a actividade regular da Tempo Livre remete inequivocamente para o disposto nas alíneas l) do nº 2 e a) e b) do nº4, ambas do artigo 64º da Lei referida em assunto, o que reclama uma contratação clara, transparente e objectiva, que, desde logo, determine as obrigações a assumir pelas partes, tal como o disposto no artigo 67º da referida Lei, proponho a aprovação em minuta e posterior celebração do protocolo de colaboração em anexo, mediante o qual a Câmara Municipal financia as actividades a desenvolver pela Cooperativa Tempo Livre, em 2009, com o montante de €960.000,00 (novecentos e sessenta mil euros). Refira-se que o acréscimo do montante a atribuir, por comparação com o verificado no ano transacto, resulta da necessidade de dotar a Cooperativa Tempo Livre dos meios necessários à manutenção física dos vários equipamentos que gere, os quais, pelo uso intensivo ou pelo seu tempo de funcionamento, carecem de intervenções urgentes". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 05.01.01.02. A minuta do Protocolo de Colaboração dá-se aqui por

reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA. O Presidente da Câmara não participou na discussão e na votação da proposta.** Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira que apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos nas listas do PSD votaram contra este ponto da agenda desta reunião de Câmara pela razão fundamental de considerarem que as régie-cooperativas criadas pela Câmara Municipal de Guimarães se destinam, no essencial, a tornear regras de rigor e de transparência que o Estado e a Administração Pública fixam para si próprios, fugindo ao controlo político da Assembleia Municipal. Independentemente da importância de algumas das realizações a cargo das cooperativas, continuamos a acreditar que era possível, na maior parte dos eventos, fazer melhor e mais barato recorrendo e apoiando o dinamismo das associações concelhias". ----------

Absteve-se a Vereadora Ana Amélia Guimarães, tendo apresentado a seguinte **declaração de voto:** "Se a avaliação dos resultados das cooperativas municipais **estão dependentes** da afectação **continuada** de **fortes apoios financeiros** por parte da autarquia, não podemos deixar de sublinhar a nossa preocupação e discordância quando, ao longo do ano transacto foram aqui propostos, pela autarquia, **apoios pontuais, descontinuados, reduzidos** (muitas vezes quase irrisórios) **e sem critério** para associações culturais e desportivas. Esta discrepância e subalternização de tratamento dado ao tecido associativo (e não pondo em causa a dimensão e responsabilidade de uns – cooperativas municipais, e outros – associações) exige, em nosso entender, reparo e necessidade de ser revista e modificada". ----------

PROTOCOLOS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A

COOPERATIVA FRATERNA – Presente a seguinte proposta: "O Estado e os Municípios partilham um amplo leque de competências nas várias áreas sociais através das quais se procura proporcionar aos estratos mais desfavorecidos da população os apoios financeiros, materiais e humanos susceptíveis de assegurar uma vida digna e a possibilidade de os cidadãos poderem participar activamente na vida colectiva. Desde há uns anos a esta parte, a Câmara Municipal, em parceria com a Cooperativa Fraterna, assumiu a responsabilidade de criar e desenvolver, em associação com outras entidades cooperativas e associativas, um conjunto de iniciativas visando, entre outros, a criação de programas de lazer e actividades culturais, vocacionados para incrementar a qualidade de vida da população sénior, promovendo a sua integração social, e também das crianças e jovens, através da realização de iniciativas que procuram a divulgação cultural e a preservação das tradições mais populares, ou da animação do Centro de Juventude do Complexo Multifuncional de Couros. Igualmente em parceria, a Cooperativa Fraterna tem gerido o Banco Social, através do qual são facultados às famílias mais afectadas por situações de carência grave os apoios materiais e em alimentos que reputamos de essenciais para que tais famílias disponham de um mínimo de conforto que assegure uma vida condigna. Finalmente, propomo-nos dar continuidade ao Projecto de Desenvolvimento Social nos Bairros da Atouguia e Gondar, procurando disponibilizar um conjunto de apoios e acções de formação que concorram para uma crescente integração social e profissional dos agregados ali residentes. Deste modo, considerando que a cooperação interinstitucional é uma forma privilegiada de actuação para a gestão integrada de recursos humanos e materiais e ao nível do enriquecimento recíproco com a troca de experiências e partilha de conhecimentos, e nos termos da alínea b) do nº4, do artigo 64º da Lei nº

169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que reclama uma contratação objectiva que determine as obrigações a assumir pelas partes, tal como o disposto no artigo 67º da mesma Lei, proponho a aprovação do Protocolo de Colaboração entre a CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES e a COOPERATIVA FRATERNA, que se anexa à presente proposta". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.02 e na económica 05.01.01.02. A minuta do Protocolo dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA. O Presidente da Câmara não participou na discussão e na votação da proposta.** Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira que apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos nas listas do PSD votaram contra este ponto da agenda desta reunião pela razão fundamental de considerarem que as régie-cooperativas criadas pela Câmara Municipal de Guimarães se destinam, no essencial, a tornear regras de rigor e de transparência que o Estado e a Administração Pública fixam para si próprios, fugindo ao controlo político da Assembleia Municipal. Independentemente da importância de algumas das realizações a cargo das cooperativas, continuamos a acreditar que era possível, na maior parte dos eventos, fazer muito melhor e mais barato recorrendo e apoiando o dinamismo ímpar das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) de Guimarães que deveriam, essas sim, ser apoiadas pela Câmara Municipal". ----------

Absteve-se a Vereadora Ana Amélia Guimarães, tendo apresentado a seguinte **declaração de voto:** "Se a avaliação dos resultados das cooperativas municipais **estão dependentes** da afectação **continuada** de **fortes apoios financeiros** por parte da autarquia, não podemos deixar de

sublinhar a nossa preocupação e discordância quando, ao longo do ano transacto foram aqui propostos, pela autarquia, **apoios pontuais, descontinuados, reduzidos** (muitas vezes quase irrisórios) **e sem critério** para associações culturais e desportivas. Esta discrepância e subalternização de tratamento dado ao tecido associativo (e não pondo em causa a dimensão e responsabilidade de uns – cooperativas municipais, e outros – associações) exige, em nosso entender, reparo e necessidade de ser revista e modificada". ----------

PROTOCOLOS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A ESTABELECER COM A COOPERATIVA A OFICINA, CIPRL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI Nº 5-A/2002 DE 11 DE JANEIRO – Presente a seguinte proposta: "Tendo em vista que a actividade regular da Oficina remete inequivocamente para o disposto nas alíneas l) do nº 2 e b) do nº4, ambas do artigo 64º da Lei referida em assunto, o que reclama uma contratualização clara, transparente e objectiva, que, desde logo, determine as obrigações a assumir pelas partes, tal como o disposto no artigo 67º da referida Lei, proponho a aprovação em minuta e posterior celebração do protocolo de colaboração em anexo, mediante o qual a Câmara Municipal financia as actividades a desenvolver pela Cooperativa A Oficina, em 2009, com o montante de €3.000.000,00 (três milhões de euros)". A minuta do Protocolo de Colaboração dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA. A Vereadora Francisca Abreu não participou na discussão e na votação da proposta**. Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira que apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos

nas listas do PSD votaram contra no ponto 9 da agenda da reunião de Câmara de 11 de Janeiro de 2007 pela razão fundamental de considerarem que as régie-cooperativas criadas pela Câmara Municipal de Guimarães se destinam, no essencial, a tornear regras de rigor e de transparência que o Estado e a Administração Pública fixam para si próprios, fugindo ao controlo político da Assembleia Municipal. Independentemente da importância de algumas das realizações a cargo das cooperativas, continuamos a acreditar que era possível, na maior parte dos eventos, fazer melhor e mais barato recorrendo e apoiando o dinamismo das associações concelhias. Se percebermos, como percebemos, que este financiamento representa a quase totalidade de todos os financiamentos para todas as actividades culturais em Guimarães é claro concluir que o processo de municipalização da cultura está a ser fortemente assumido e levado a cabo pelo PS, para mal da cultura vimaranense e com a nossa firme oposição". Absteve-se a Vereadora Ana Amélia Guimarães, tendo apresentado a seguinte **declaração de voto**: "Se a avaliação dos resultados das cooperativas municipais **estão dependentes** da afectação **continuada** de **fortes apoios financeiros** por parte da autarquia, não podemos deixar de sublinhar a nossa preocupação e discordância quando, ao longo do ano transacto foram aqui propostos, pela autarquia, **apoios pontuais, descontinuados, reduzidos** (muitas vezes quase irrisórios) **e sem critério** para associações culturais e desportivas. Esta discrepância e subalternização de tratamento dado ao tecido associativo (e não pondo em causa a dimensão e responsabilidade de uns – cooperativas municipais, e outros – associações) exige, em nosso entender, reparo e necessidade de ser revista e modificada". ----------

REGULAMENTOS – REGULAMENTO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO E GESTÃO DE REFEITÓRIOS

ESCOLARES DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ENSINO BÁSICO – Presente a seguinte proposta: "Como é do conhecimento superior, no âmbito do quadro de transferência de atribuições e competências consignado na Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, é competência das Autarquias Locais, em matéria de Educação, assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação Pré-escolar e do Ensino Básico. Assim, com vista à prossecução da competência anteriormente enunciada e à implementação do Programa de Gestão dos Refeitórios Escolares, e de modo a: - facilitar o trabalho de acompanhamento e controlo do funcionamento dos Refeitórios Escolares e/ou Serviço de Refeições, no âmbito das parcerias existentes entre o Município de Guimarães, os Agrupamentos de Escolas, as Associações de Pais e as Freguesias; - promover e simplificar os procedimentos relativos ao pagamento das comparticipações, devidas pelos encarregados de educação, pela prestação do serviço de refeições aos alunos matriculados nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico; propõe-se a adopção de um Regulamento Municipal que defina e regule as normas de funcionamento e gestão dessas estruturas de apoio. À consideração superior". O Regulamento Municipal de Funcionamento e Gestão de Refeitórios Escolares aos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e Ensino Básico dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO, POR MAIORIA, APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** Absteve-se a Vereadora Ana Amélia Guimarães. ----------

CONTRATO DE EXECUÇÃO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO – Presente, para ratificação, o Contrato de Execução celebrado entre o Município de Guimarães e o Ministério da Educação

tendo por objecto definir as condições de transferência, para o Município, das atribuições a que se referem as alíneas a), c) e d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, designadamente nos seguintes domínios: a) Pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar; Actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico; c) Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico. O Contrato de Execução dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO RATIFICAR POR MAIORIA.** Absteve-se a Vereadora Ana Amélia Guimarães. ----------

CONTRATO DE COMODATO – JARDIM-DE-INFÂNCIA DE SOUTO SANTA MARIA – Presente a seguinte proposta: "Como é do conhecimento superior, o Jardim-de-infância da Rede Pública de Souto Santa Maria tem vindo a funcionar, desde Setembro de 2000, em instalações, propriedade da freguesia de Souto Santa Maria e cedidas ao Município para o efeito. Dada a necessidade de serem definitivamente estabelecidas as competências de ambas as partes, nomeadamente no que diz respeito à gestão e manutenção do equipamento e considerando: - a necessidade de expansão da Rede Pública de Educação Pré-escolar através da criação de uma estrutura de resposta destinada a crianças dos três aos cinco anos de idade na freguesia de Souto Santa Maria; que o edifício propriedade daquela freguesia, depois de vistoriado pela Direcção Regional de Educação do Norte, reúne todos os requisitos necessários à implantação de uma estrutura deste tipo; - que a implantação da Educação Pré-Escolar nesta freguesia se traduziu num efectivo enriquecimento da oferta educativa para a população; propõe-se a celebração de um contrato de comodato com a freguesia de Souto Santa Maria, pelo que junto se anexa minuta do contrato para deliberação em reunião de câmara". A minuta do contrato de comodato dá-se aqui por reproduzida e fica

arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

COMISSÃO DE ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DOS BORDADOS REGIONAIS DE GUIMARÃES – Presente a seguinte proposta: "Em reunião realizada em 9 de Novembro de 2000, aprovou esta Câmara o Regulamento de Atribuição do Selo de Garantia de Autenticidade dos Bordados Regionais de Guimarães que previa, no seu Artigo 3º, a nomeação, por parte da Autarquia, dos membros da Comissão de Análise e Certificação, bem como a fixação do montante das senhas de participação daqueles membros nas reuniões da Comissão (Artigo 8º). Assim, em cumprimento daquelas disposições cumpre-me propor que, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009, sejam mantidos os elementos da Comissão actualmente em funções, bem como o montante das referidas senhas de presença. Deste modo, em caso de aprovação desta proposta, os membros da Comissão serão: Efectivos – Dra. Isabel Fernandes, Directora do Museu Alberto Sampaio; Professora Maria Amélia Ferreira Miranda; Professora Maria do Céu Oliveira Freitas; Artesã Maria da Conceição Miranda Ferreira e Artesã Maria Isabel Vales Oliveira. Suplentes – Artesã Maria do Rosário Ribeiro Pereira e Artesã Adélia Maria Pinto. Por outro lado, o montante da senha de presença continuará a ser de €74,16 (setenta e quatro euros e dezasseis cêntimos)". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 01.02.13. **DELIBERADO, POR ESCRUTÍNIO SECRETO E UNANIMIDADE, APROVAR A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO,** com dez votos a favor. **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR O MONTANTE DA SENHA DE PRESENÇA**. **O Vereador Armindo Costa e Silva não participou na discussão e na votação da proposta.** ----------

NICOLINAS 2008 – PRÉMIO CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES PARA O MELHOR CARRO DAS MAÇÃZINHAS – Presente a seguinte proposta: "A deliberação da Câmara Municipal de Guimarães de 20 de Novembro último renovou a atribuição do prémio mencionado em assunto, tal como se vem fazendo desde 2001. Sucede que, na última edição (2008), o júri designado de acordo com a supra citada deliberação decidiu atribuir o 1º prémio, *ex-aequo*, às escolas EB 2,3 Gil Vicente e Secundária Francisco de Holanda, atendendo à qualidade do trabalho desenvolvido pelos respectivos alunos. Tratando-se de um caso omisso na deliberação que instituiu o Prémio, o júri entendeu solicitar à Câmara Municipal de Guimarães que considerasse a possibilidade de atribuir o 1º prémio, na sua íntegra, a cada uma das escolas vencedoras, o que carece de nova deliberação. Assim, com os fundamentos supra-referidos, proponho, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a atribuição de um segundo prémio em livros, no mesmo valor previsto na deliberação de 2001 que instituiu o Prémio Câmara Municipal de Guimarães para o melhor carro das Maçãzinhas, de forma a atribuir às citadas escolas o mesmo prémio". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 04.07.01.**DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ---------

Pelas onze horas e trinta minutos ausentou-se o Vereador José Manuel Antunes. ----------

PRÉMIO CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES A ATRIBUIR EM CONCURSO DE FOTOGRAFIA PROMOVIDO PELO CENTRO NOVAS OPORTUNIDADES MARTINS SARMENTO – Presente a seguinte proposta: "O Centro Novas Oportunidades Martins Sarmento vai levar a efeito um concurso de fotografia dirigido aos adultos

de todos os Centros Novas Oportunidades do Distrito de Braga. O Centro promotor solicitou à Câmara o patrocínio do referido concurso. Considerando o interesse da actividade promovida e os participantes a que se destina, proponho que seja instituído o Prémio Câmara Municipal de Guimarães, no valor de €1 000 (mil euros), a atribuir ao melhor trabalho apresentado a escolher pela Escola Secundária Martins Sarmento, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na económica 04.07.01 **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ---------

DESPORTO – APOIO A PROVA DE ATLETISMO – Presente a seguinte proposta: "O INATEL, em colaboração com a "Tempo Livre", vai organizar, no próximo dia 25 de Janeiro, no Parque da Cidade Desportiva, uma prova de atletismo em corta mato, de âmbito distrital, que reunirá cerca de 300 atletas de todos os escalões etários. Foi solicitada a colaboração da Câmara e sugerido, numa reunião da organização da prova, que a contribuição municipal passasse pelo pagamento de uma pequena refeição ligeira oferecida aos participantes, orçada em cerca de €400,00 (quatrocentos euros). Considerando o interesse público da prova, a sua realização em Guimarães, e a elevada participação de atletas do concelho, proponho que seja assumida a despesa proposta, como apoio municipal, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 04.07.01 **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

TRANSPORTES – COOPERATIVA TEMPO LIVRE – CAMPEONATO FEMININO DE HÓQUEI EM SALA – Presente

para ratificação o despacho do Vice - Presidente da Câmara, datado de 7 de Janeiro de 2009, que disponibilizou, à Cooperativa Tempo Livre o transporte, em autocarro, das selecções presentes no Campeonato da Europa Júnior Feminino de Hóquei em Sala, que se realiza entre os dias 21 e 26 de Janeiro. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** ----------

TRANSPORTES – COOPERATIVA A OFICINA – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: "A Oficina – Centro de Artes e Mesteres de Guimarães, C.I.P.R.L. solicitou, no âmbito do protocolo de colaboração com o Município a cedência de dois autocarros para efectuar o transporte da Ópera "Amor de Perdição", nos dias 30 e 31 de Janeiro, de Aveiro para Guimarães e regresso. Considerando que se trata de um espectáculo de manifesto interesse cultural e não haver inconveniente para os serviços a disponibilização das viaturas em causa, submete-se à aprovação do executivo camarário o transporte solicitado, bem como a prestação de trabalho extraordinário". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

TRANSPORTES – CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO CARMO – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 14 de Janeiro de 2009, que disponibilizou, ao Centro Social Nossa Senhora do Carmo o transporte, em autocarro, dos seus elementos à Casa do Povo de Briteiros a fim de participarem no Encontro de Reis, no passado dia 15 de Janeiro. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** ----------

TRANSPORTES – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR ABER SALAZAR – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de

12 de Janeiro de 2009, que disponibilizou, ao Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar, o transporte, em autocarro, dos alunos da EB1/JI Airão Santa Maria ao Museu Alberto Sampaio, nos passados dias 13, 15 e 16 de Janeiro. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.**

TRANSPORTES – ESCOLA EB1 DE GEMUNDE – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 7 de Janeiro de 2009, que disponibilizou, à Escola EB1 de Gemunde, o transporte, em autocarro, de 40 alunos ao cinema, no passado dia 18 de Dezembro. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** ----------

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE MASCOTELOS – FESTAS DE SANTO AMARO – Presente a seguinte proposta: "A Junta de Freguesia de Mascotelos, através de uma Comissão que constituiu, vai organizar de 14 a 18 de Janeiro a Centenária Feira Franca e o Concurso de Gado Bovino de Santo Amaro, uma iniciativa com largas tradições que importa manter e preservar. Considerando o exemplo seguido nas anos anteriores e o interesse público das iniciativas promovidas, proponho que seja concedido um subsídio de €500 (quinhentos euros) à referida Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 04.05.01.02. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----

SUBSÍDIOS – ACTUALIZAÇÃO DO SUBSÍDIO A ATRIBUIR AO LAR DE SANTO ANTÓNIO PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DA RUA DONÃES – Presente a seguinte proposta: "Em 1985, a Câmara Municipal de Guimarães, o Centro Regional de Segurança Social de Braga e o Lar de Santo António celebraram um

protocolo de cooperação com a finalidade de prestação de serviços, pelo Lar de Santo António, de apoio às famílias, à comunidade e aos idosos, através do fornecimento de refeições e banhos à população carenciada nas instalações daquela instituição sitas na Rua Donães, 1, em Guimarães. O protocolo estabelece as comparticipações da seguinte forma: Centro Regional de Segurança Social (50%), Câmara Municipal de Guimarães (45%), Lar de Santo António (5%), prevendo actualizações anuais. Em 2007, o Lar de Santo António não requereu à Câmara a actualização da comparticipação e em 2008 só o fez em 20 de Novembro passado, solicitando que a actualização a processar levasse em consideração as processadas pelo Centro Regional de Segurança Social nesses dois anos. Considerando o protocolo existente e as razões sociais que o justificam, proponho que seja actualizado o subsídio atribuído ao Lar de Santo António para o funcionamento do seu equipamento na Rua Donães, para €8.023,19 (oito mil e vinte e três euros e dezanove cêntimos) por trimestre, considerando as actualizações de 3,1% em 2007 e de 2,51% em 2008, com efeitos a partir do início de 2009, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.02 e na unidade económica 04.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

SUBSÍDIOS – ASSOCIAÇÃO PARA A INTEGRAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS DE GUIMARÃES – APOIO PARA A INSTALAÇÃO DO "PROJECTO INTERVENÇÃO PRECOCE" – Presente a seguinte proposta: "Em reunião da Câmara do passado dia 11 de Setembro de 2008, foi deliberado conceder o apoio de €15.000,00 (quinze mil euros) à Associação para a Integração de Crianças Inadaptadas de Guimarães para a instalação em espaço situado na Avenida de S.

Gonçalo, propriedade do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), de um apoio a crianças portadoras de deficiência até aos três anos, que abrange sessenta famílias. A associação promotora procurou adjudicar as obras de beneficiação do espaço, que se encontra em estado avançado de degradação e lhe foi cedido em regime de carência de rendas por cinco anos, mas não conseguiu dado que as propostas recebidas atingem o montante de €35.000,00 (trinta e cinco mil euros). Considerando a importância da intervenção proposta, o apoio do Estado através da cedência das instalações, e o esforço dos dirigentes daquela associação, proponho que seja concedido um novo subsídio de €20.000,00 (vinte mil euros) à referida Associação, completando a verba necessária para a reabilitação do espaço, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 08.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores Rui Vítor Costa, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 28 a 37 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a

necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". ----------

SUBSÍDIOS – GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO "OS AMIGOS DE URGEZES" – Presente a seguinte proposta: "O Grupo Desportivo e Recreativo "Os Amigos de Urgezes" têm em curso um processo de licenciamento das obras de construção do seu novo Equipamento Social, comparticipado pelo programa PARES, que se destina à instalação de uma creche prevista para 66 crianças. Para esse licenciamento, foi necessário pagar taxas relativas à emissão do Alvará de licença de construção no valor de €4.010,36 (quatro mil e dez euros e trinta e seis cêntimos). Considerando a resposta social e o apoio à comunidade local que representa a construção do referido equipamento, proponho que seja concedido um subsídio de €2.000,00 (dois mil euros) à referida Associação, correspondente a 50% do valor das taxas pagas, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 08.07.01. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 08.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores Rui Vítor Costa, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 28 a 37 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios

e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". -------

SUBSÍDIOS – CERCIGUI – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DO CONCELHO DE GUIMARÃES – Presente a seguinte proposta: "A CERCIGUI – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados do Concelho de Guimarães, vai construir um Lar residencial cujo orçamento se eleva a €420 000 (quatrocentos mil euros), apoiado pelo programa PARES, mas cuja comparticipação da instituição se eleva a €182 000, tendo para a obtenção dessa verba solicitado o apoio municipal. Considerando o interesse social desta nova unidade que beneficiará um importante segmento da população concelhia que merece toda a ajuda pública, proponho que seja concedido um subsídio de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) à referida Cooperativa, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 08.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores Rui Vítor Costa, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 28 a 37 da agenda desta reunião, na

medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". ----------

SUBSÍDIOS – SOCIEDADE MARTINS SARMENTO – Presente a seguinte proposta: "A Sociedade Martins Sarmento tem vindo a desenvolver um notável trabalho de protecção, investigação e divulgação da Citânia de Briteiros, cujo prosseguimento exige recursos humanos mais qualificados. Acresce a intenção daquela Sociedade em requalificar o Castro de Sabroso, o que torna necessário a contratação de mais um arqueólogo com competências na área da Cultura Castreja, para o que solicitou apoio municipal. Considerando a importância para o património arqueológico do Município do desenvolvimento desse trabalho, proponho que seja concedido um subsídio de €15.000,00 (quinze mil euros) à Sociedade Martins Sarmento, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 04.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores Rui Vítor Costa,

Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 28 a 37 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". ----------

SUBSÍDIOS – ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE GUIMARÃES – APOIO NO FORNECIMENTO DE FOTOCÓPIAS – Presente a seguinte proposta: "A Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Guimarães solicitou a esta Câmara Municipal um apoio para a reprodução de fotocópias nos serviços de Reprografia da Câmara. Os serviços da Reprografia da Câmara Municipal não podem servir o público em geral, nem as entidades que o solicitem, porque são um serviço interno da autarquia, que se destina a reprodução de documentação para os serviços camarários e, excepcionalmente, para os utentes desses serviços, quando necessitem de cópias para instruir os seus requerimentos. Como tal, o apoio aqui solicitado só pode ser concedido na forma de subsídio. Assim, considerando o interesse social da actividade

daquela Associação, e exemplos anteriores, proponho a atribuição de um subsídio no valor de €120,00 (cento e vinte euros), para ajudar a comparticipar nos custos de reprodução de documentos que a Associação necessite, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 04.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores Rui Vítor Costa, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 28 a 37 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". -------

SUBSÍDIOS – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. CIPRIANO DE TABUADELO – APOIO A OBRAS DE ARRANJOS EXTERIORES DA IGREJA PAROQUIAL – Presente a seguinte proposta: "A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Cipriano de Taboadelo pediu apoio à Câmara para uma obra de remodelação do adro

junto daquela Igreja. Considerando o interesse público das obras a realizar, proponho que seja concedido um subsídio de €20.000,00 (vinte mil euros) à referida Fábrica da Igreja, a pagar mediante autos de medição a efectuar pelo Departamento de Obras Municipais, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 08.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores Rui Vítor Costa, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 28 a 37 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". ----------

SUBSÍDIOS – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – APOIO ÀS OBRAS SOCIAIS – Presente a seguinte proposta: "A Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Conceição construiu um conjunto de equipamentos sociais –

creche, infantário, centro de dia, ATL – para os quais requereu a respectiva licença de utilização, o que implica o pagamento de uma taxa no valor de €6.070,35 (seis mil e setenta euros e trinta e cinco cêntimos). Afirmando debater-se com graves problemas financeiros, resultantes dos elevados encargos que contraiu com a construção dos referidos equipamentos, solicitou a isenção da referida taxa. Por parecer da Divisão Administrativa da Câmara, concluiu-se que a pretensão não está contemplada nas isenções previstas pela Concordata entre o Estado e a Igreja, mas que poderá sempre colocar-se a possibilidade da Câmara conceder um subsídio que ajude a pagar as taxas devidas. Considerando que as obras sociais da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição se destinam ao público em geral, e representam para a população residente na área paroquial um investimento da maior importância social, proponho que seja concedido um subsídio de €3.035,00 (três mil e trinta e cinco euros), correspondente a 50% do valor da taxa, à referida Fábrica da Igreja Paroquial, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 08.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores Rui Vítor Costa, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 28 a 37 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente

com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". ----------

SUBSÍDIOS – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. DÂMASO – OBRAS DE ARRANJO EXTERIOR DA IGREJA PAROQUIAL DE S. DÂMASO – Presente a seguinte proposta: "A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Dâmaso pediu apoio à Câmara para uma obra de remodelação da área junto aquela Igreja que englobará demolição e substituição de um muro existente, desmontagem e reconstrução da fonte centenária, construção de uma estrutura de apoio a actividades escutistas, repavimentação do logradouro com colocação de bancos e de uma rosa de ventos. Considerando o interesse público das obras a realizar em espaço nobre da cidade, proponho que seja concedido um subsídio de €20.000,00 (vinte mil euros) à referida Fábrica da Igreja, a pagar mediante autos de medição a efectuar pelo Departamento de Obras Municipais, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na económica 08.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores Rui Vítor Costa, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 28 a 37 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores

eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº 6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". ----------

SUBSÍDIOS – ORFEON DE S. TIAGO DE RONFE – "JANEIRAS 2009" – Presente a seguinte proposta: "O Orfeon de S. Tiago de Ronfe promove, no dia 8 de Janeiro, a sua habitual iniciativa de cantar as "Janeiras" em vários pontos do concelho, incluindo nesse percurso a Câmara Municipal. Considerando o exemplo seguido no ano anterior e o interesse cultural da iniciativa, proponho que seja ratificado o meu despacho que atribuiu a concessão de um subsídio de €150,00 (cento e cinquenta euros) ao Centro Social Paroquial de Ronfe, onde se integra o referido Orfeão, para apoio a essa realização, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 04.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores Rui Vítor Costa, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 28 a 37 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação

favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". ----------

SUBSÍDIOS – PARÓQUIA DE S. TIAGO DE RONFE – FESTAS DE S. TIAGO – Presente a seguinte proposta: "A Comissão de Festas de S. Tiago de Ronfe solicitou o habitual apoio à realização da edição daquelas festas a realizar no corrente ano de 2009, indicando dever o mesmo, em caso de atribuição, ser pago à Paróquia da freguesia. A Paróquia de S. Tiago de Ronfe declarou aceitar, comprometendo-se a fazer entrega do subsídio atribuído ao Juiz da referida Comissão de Festas. Considerando o exemplo seguido nas anos anteriores e a tradição e popularidade das Festas, proponho que seja concedido um subsídio de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) à referida Paróquia, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 04.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. Os Vereadores Rui Vítor Costa, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos na

lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 28 a 37 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". ----------

Pelas onze horas e trinta e cinco minutos regressou o Vereador José Manuel Antunes. ----------

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE CALDELAS – FESTA DE NATAL – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 8 de Janeiro de 2009, que concedeu à Junta de Freguesia de Caldelas um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Festa de Natal, realizada entre os dias 15 de Dezembro de 2008 e 6 de Janeiro de 2009, num máximo de €650,06 (seiscentos e cinquenta euros e seis cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02. **DELIBERADO RATIFICAR POR MAIORIA.** Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira que apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os

vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 38 a 48 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 10 de Janeiro de 2008 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE ATÃES – FESTA DE NATAL – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, de 8 de Janeiro de 2009, que concedeu à Junta de Freguesia de Atães um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Festa de Natal, realizada entre os dias 15 de Dezembro de 2008 e 6 de Janeiro de 2009, num máximo de €102,62 (cento e dois euros e sessenta e dois cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02. **DELIBERADO RATIFICAR POR MAIORIA.** Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira que apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 38 a 48 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num

corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 10 de Janeiro de 2008 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE SOUTO S.SALVADOR - FESTA DE NATAL – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 8 de Janeiro de 2009, que concedeu à Junta de Freguesia de Souto S. Salvador um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Festa de Natal, realizada entre os dias 15 de Dezembro de 2008 e 5 de Janeiro de 2009, num máximo de €157,32 (cento e cinquenta e sete euros e trinta e dois cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02. **DELIBERADO RATIFICAR POR MAIORIA.** Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira que apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 38 a 48 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS

não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 10 de Janeiro de 2008 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE BRITEIROS SANTO ESTEVÃO – FESTA EM HONRA DE SANTO ESTEVÃO E DO MENINO – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de Janeiro de 2009, que concedeu à Junta de Freguesia de Briteiros Santo Estevão um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Festa em Honra de Santo Estêvão e do Menino, realizada entre os dias 17 de Dezembro de 2008 e 6 de Janeiro de 2009, num máximo de €401,50 (quatrocentos e um euros e cinquenta cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02. **DELIBERADO RATIFICAR POR MAIORIA.** Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira que apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 38 a 48 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 10 de Janeiro de 2008 terem sido transferidos

3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE SILVARES – FESTA DE NATAL – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de Janeiro, que concedeu à Junta de Freguesia de Silvares um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Festa de Natal, realizada entre os passados dias 23 de Dezembro de 2008 e 6 de Janeiro de 2009, num máximo de €51,64 (cinquenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02. **DELIBERADO RATIFICAR POR MAIORIA.** Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira que apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 38 a 48 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 10 de Janeiro de 2008 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente

suportado pela CM". ----------

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIREDO – FESTA DE NATAL – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de Janeiro, que concedeu à Junta de Freguesia de Figueiredo um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Festa de Natal, realizada entre os passados dias 20 de Dezembro de 2008 e 6 de Janeiro de 2009, num máximo de €88,87 (oitenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02. **DELIBERADO RATIFICAR POR MAIORIA.** Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira que apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 38 a 48 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 10 de Janeiro de 2008 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIREDO – FESTA EM HONRA DE S. BRÁS – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS –

Presente um ofício da Junta de Freguesia de Figueiredo solicitando autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações da Festa em Honra de S. Brás. Analisados os consumos registados nos últimos três anos com as referidas ornamentações, verifica-se que a média é de €131,25 pelo que será de autorizar a instalação de três contadores para a potência de 41,4 KVA cada no período compreendido entre 5 e 9 de Fevereiro de 2009, bem como a atribuição, à Junta de Freguesia de Figueiredo, de um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pela ornamentações da Festa em Honra de S. Brás, num máximo de €65,62 /sessenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira que apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 38 a 48 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 10 de Janeiro de 2008 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE GONDOMAR –

FESTA EM HONRA DO MENINO JESUS – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de Janeiro, que concedeu à Junta de Freguesia de Gondomar um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Festa em Honra do Menino Jesus, realizada entre os passados dias 18 de Dezembro de 2008 e 6 de Janeiro de 2009, num máximo de €153,49 (cento e cinquenta e três euros e quarenta e nove cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02. **DELIBERADO RATIFICAR POR MAIORIA.** Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira que apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 38 a 48 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 10 de Janeiro de 2008 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE GANDARELA – FESTA DO SENHOR DO PADRÃO – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de Janeiro, que concedeu à Junta de Freguesia de

Gandarela um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Festa do Senhor do Padrão, realizada entre os passados dias 23 e 26 de Dezembro de 2008, num máximo de €68,13 (sessenta e oito euros e treze cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02. **DELIBERADO RATIFICAR POR MAIORIA.** Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira que apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 38 a 48 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 10 de Janeiro de 2008 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE LEITÕES – FESTAS DE NATAL – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 13 de Janeiro de 2009, que concedeu à Junta de Freguesia de Leitões um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações das Festas de Natal, realizada entre os passados 16 de Dezembro de 2008 e 2 de Janeiro de 2009, num máximo de €112,62 (cento

e doze euros e sessenta e dois cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02. **DELIBERADO RATIFICAR POR MAIORIA.** Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira que apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 38 a 48 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 10 de Janeiro de 2008 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE MASCOTELOS – FESTA EM HONRA DE SANTO AMARO – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 16 de Janeiro de 2009, que concedeu à Junta de Freguesia de Mascotelos um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Festa em Honra de Santo Amaro, realizada entre os passados dias 8 e 18 de Janeiro de 2009, num máximo de €88,24 (oitenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02. **DELIBERADO RATIFICAR POR**

MAIORIA. Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira que apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 38 a 48 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 10 de Janeiro de 2008 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A ACTA EM MINUTA. ----------

PELAS ONZE HORAS E QUARENTA MINUTOS O PRESIDENTE DA CÂMARA DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DE QUE, PARA CONSTAR, SE LAVROU A PRESENTE ACTA. ----------